

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/8/2010

Pauta	Proc. Nº	Interessados
23	12.396-0/2008	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste
24	17.145-0/2008	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Com a palavra o Exmo. Senhor Conselheiro Waldir Júlio Teis, para relatar os processos nºs 23 e 24 da pauta em bloco.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador de Contas:

“Os processos que relato integram a pauta desta sessão e estão identificados com o número de protocolo, nome do interessado e órgão de origem na seguinte sequência:

- O de número 23 trata de homologação de julgamento singular para constituição de título executivo decorrente de irregularidade no Concurso Público nº 01/2008, face a ausência de previsão da despesa nas peças de planejamento.

- O de número 24 trata de homologação de julgamento singular para constituição de título executivo decorrente de representação de natureza interna referente a irregularidade no envio das informações do Sistema Geo-Obras do exercício de 2008.

Em todos os processos relatados, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções e o Ministério Público de Contas manifestaram-se pela homologação dos julgamentos singulares e a constituição de título executivo por acórdão prolatado por este Egrégio Plenário”.

É a síntese do relatório, Senhor Presidente.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Com a palavra o Exmo. Senhor Procurador-Geral.

O DR. PROC. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR – Senhor Presidente, Senhor Relator, mantenho os Pareceres nos termos relatados.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Em discussão. Encerrada a discussão. Com a palavra o Exmo. Senhor Conselheiro Relator para a votação.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Diante dos fatos explicitados nos autos, acolho os Pareceres Ministeriais e submeto à homologação deste Egrégio Plenário os julgamentos singulares dos processos nºs 23 e 24 desta pauta para o fim de ser lavrado o competente acórdão com

TC
Fl. _____
Rub. _____

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

força de título executivo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal”.

É como voto, Senhor Presidente.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Os Senhores Conselheiros que votam de acordo com o voto do Conselheiro Relator, permaneçam em silêncio.

Aprovado por unanimidade.

*Participaram do julgamento os Exmos. Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO.

*Participaram, ainda, do julgamento, o Exmo. Senhor Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Exmo. Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI; e o Exmo. Senhor Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Exmo. Senhor Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

*Notas Taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.

CSG